



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). ANDRE RIOS DE REZENDE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de pessoa jurídica, especializada no fornecimento de serviços de assessoria nas áreas de recursos humanos, orçamentária e de planejamento, inclusive com a elaboração do Balanço Geral e Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Administração

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo pela necessidade de serviços especializados no fornecimento de assessoria nas áreas de recursos humanos, orçamentária e de planejamento, inclusive com a elaboração do Balanço Geral e Lei Orçamentária Anual (LOA). Também consiste em deixar o município de Pacajá adimplente em relação aos Órgãos estaduais e federais para que o referido município possa receber transferências voluntárias (convênios). A contratação direta, com inexigibilidade de licitação, será para atender ao interesse do serviço público e para que haja continuidade, em um período necessário à realização do devido procedimento licitatório. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a **NOVO TEMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.862.252/0001-13, sediada na AL ERIKA YASUCO, Nº05, QUADRA D LOTE 01, BENEVIDES-PA, para contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de assessoria nas áreas de recursos humanos, orçamentária e de planejamento, inclusive com a elaboração do Balanço Geral e Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Administração, por conta da natureza singular do serviço que se busca, no qual possui notória especialização em relação ao objeto dos serviços pretendidos.

A empresa possui um referencial técnico com experiência comprovada, já tendo atuado em outros municípios paraenses, apresentando conduta satisfatória junto à gestão com singularidade e total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações. Sendo, dessa forma, inviável escolher outra



empresa, para prestar servi o de natureza singular, por meio de licita o, pois tal mensura o n o se funda em crit rios objetivos (como o menor pre o). No caso concreto em consequ ncia da not ria especializa o da empresa, bem como do seu quadro t cnico, no desempenho de suas atividades junto a entidades p blicas em outros munic pios, al m da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no  mbito da Administra o P blica.

Desta forma, nos termos do Art. 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e par grafo  nico do art. 26 da Lei Federal n o 8.666/93 e suas altera es posteriores, a licita o   **INEXIG VEL**.

JUSTIFICATIVA DO PRE O

Em conson ncia do que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do pre o do servi o al ado por esta inexigibilidade. O Valor global da presta o dos servi os ser  de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

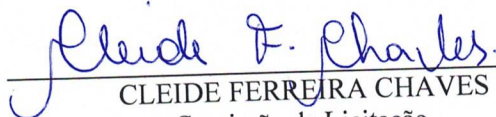
Valor total ou parcial, que ser  pago pela Prefeitura Municipal de Pacaj -PA- CNPJ: 22.981.427/0001-50, em favor de que se configura como prestador singular e de not ria especializa o acerca deste servi o, sendo que estes pre os ora apresentados s o equitativos aos realizados no cotidiano de mercado, para entes p blicos.

Ressalta-se, ainda, que tais valores est o devidamente compreendidos pelos cofres da Secretaria de Sa de do Munic pio de PACAJ , nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Er rio municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer Administra o.

O pre o fixado pelo Servi o foi baseado na proposta de pre o da **NOVO TEMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/S**, com consulta nos di rios oficiais, TCM e em contratos celebrados em outros munic pios para o objeto pretendido.

Face ao exposto, a contrata o pretendida deve ser realizada com **NOVO TEMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/S**, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), levando-se em considera o a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PACAJ  - PA, 12 de Novembro de 2021



CLEIDE FERREIRA CHAVES
Comiss o de Licita o
Presidente